



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
Rua José Magalhães, 500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 3397-4100

PROCESSO 6059.2026/0001745-9

Encaminhamento SUB-VM/CAF/SAS Nº 154839064

São Paulo, 16 de abril de 2026.

SUB-VM/CAF

Sra. Coordenadora,

Os materiais objeto deste certame são imprescindíveis para a operacionalização das novas instalações da **Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CPDU)**. Ressalta-se que a reforma predial (ampliação e reorganização dos ambientes internos) executada não contemplou a infraestrutura de rede lógica e elétrica para os computadores, tornando esta aquisição essencial para o pleno funcionamento da unidade.

Atualmente, a Coordenadoria ocupa espaços provisórios na Subprefeitura Vila Mariana, situação que gera transtornos logísticos e compromete a qualidade do atendimento ao cidadão. A recusa da empresa em retirar a Nota de Empenho, ou o eventual pleito de rescisão amigável, agrava esse cenário e retarda o retorno das atividades normais da unidade.

Em virtude do pedido de rescisão amigável (154784557) enviado pela licitante 15 (quinze) dias após o certame de 30/03/2026, e considerando que a justificativa apresentada não supre o caráter injustificado do descumprimento, sugiro a aplicação das penalidades constantes no **Aviso de Licitação nº 925092-77/2026**.

- **Motivo (Item 7.1.6):** "não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;"
 - **Multa (Item 7.4.1):** Aplicação de **Grau 3**, correspondente a **20% do valor total do contrato por ocorrência**, por "Não cumprir qualquer condição fixada no Termo de Referência e não abrangida nos itens supracitados e caracterizada como grave" (Item 6 da tabela de multas).
- **Motivo:** Retardar ou atrapalhar processo licitatório:
 - **Sanção Administrativa (Item 7.2.4):** "Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da PMSP pelo prazo de até três anos".

Pelo exposto, submeto à vossa apreciação para as providências cabíveis quanto à

abertura de processo sancionatório.



Katia Midori Nagamine Arakaki
Supervisor(a)

Em 16/04/2026, às 18:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154839064** e o código
CRC **FC84498C**.
